



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália

RESOLUÇÃO Nº 045/2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABRALIENSE AO SENHOR EDNILDO LUIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições permitidas por Lei, concedeu **TÍTULO DE CIDADÃO CABRALIENSE.**

Art. 1º. - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO CABRALIENSE** ao Senhor **EDNILDO LUIZ DA SILVA.**

Art. 2º. - O Título de **CIDADÃO CABRALIENSE**, será concedido, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade cabraliense.

Art. 3º. – Este **TÍTULO**, será reconhecido em todas as esferas e autarquias públicas.

Art. 4º. - Todas as despesas provenientes para elaboração, confecção e festividades da entrega, correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. - A data para a entrega oficial do Título, ficará a critério da Mesa Diretora da Casa.

ÚNICO – O disposto no *Caput* deste artigo, terá sua obrigatoriedade de execução no exercício decorrente da sua aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.


RITA SORAIA PEREIRA ALVES
PRESIDENTE